**PROCESSO**: **n º** 1800-12805/2016

**INTERESSADO:** 6ª COORDENADORIA REGIONAL DE ENSINO – SANTANA DE IPANEMA

**ASSUNTO:** PAGAMENTO DE ALUGUEL

**DETALHES:** PERÍODO DE 24/12/2016 A 31/12/2016

Trata-se de **Processo Administrativo nº** 1800-12805/2016, volume I, com 18 folhas, que versa sobre a solicitação de pagamento de locação de imóvel onde esta instalada a Escola Estadual Professor Atanagildo Brandão, localizado na Rua Elesbão Barbosa de Carvalho, nº 10, Centro, Maravilha/AL, tendo como locador o Sr. **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS** (CPF 073.662.644-15), no valor de **R$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos),** referente ao período de 24 a 31/12/2016.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

Nesse sentido, em atendimento ao Despacho GAB/SEDUC Nº 3.445/2017, e à determinação emanada do Gabinete da Controladora Geral do Estado (fls. 18), passamos à análise técnica dos autos, a qual se restringiu à instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.** Descreve-se a seguir o resultado do exame efetuado nos autos do processo:

**1 – DO MEMORANDO –** Às fls. 02, verifica-se o Memorando nº 203/2016, datado de 12/12/2016, de lavra da 6ª Gerência Regional de Educação, solicitação de pagamento do aluguel de imóvel ao locador, referente ao período de 24 a 31 de dezembro/2016.

**2 – DA JUSTIFICATIVA E DECLARAÇÃO -** Às fls. 04/05, constata-se a Justificativa e a Declaração da ocupação do imóvel no período de 24/12/2016 a 31/12/2016.

**3 – DO CONTRATO –** Às fls. 07/10, observa-se cópia do Contrato nº 021/2015, datado de 21/12/2015, celebrado entre a SEEE e o Sr. **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS**,com vigência de 12 (doze) meses, com valor global de R$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), com alugueis mensais de R$ 775,00 (setecentos e setenta e cinco reais), com extrato publicado no DOE do dia 23/12/2015.

**4 – INFORMAÇÃO –** Às fls. 12, a Presidente da Comissão de Locação de Imóvel, informa que encontra-se em tramitação o Processo Administrativo de nº 1800-12423/2016, que tem por objeto a formalização de um novo contrato de aluguel para com o Locador em tela.

**5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** – Às fls. 15, observa-se informações sobre a dotação orçamentária que atenderá a despesa no valor de R$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).

**6 – DECLARAÇÃO –** Ás fls. 17, consta a Declaração, datada de 10/02/2017, de lavra do Secretário de Estado de Educação, informando da existência de disponibilidade financeira, e que a despesas não impactará financeiramente para o funcionamento do Órgão, em atendimento ao Decreto nº 51.828/2017.

De toda a explanação e detalhamento processual, do presente parecer e considerando as observações que circunstancia a despesa, alertem-se para a necessidade de informações, quais sejam:

1. **NOTA DE EMPENHO** - Que o órgão realize a emissão da Nota de Empenho e liquidação no valor total de R$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos).
2. **RECIBO –** Que seja acostado aos autos o recibo do pagamento quando da realização do mesmo com o atesto por parte do gestor contratual.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada e providências, sugerindo a devolução dos autos ao Órgão de origem, para a solução das pendências processuais apontadas dos itens I a II, ato contínuo que seja realizado o pagamento ao locador Sr. **JOSÉ MANOEL DOS SANTOS** (CPF 073.662.644-15), no valor de **R$206,67 (duzentos e seis reais e sessenta e sete centavos)**.

Maceió-AL, 10 de agosto de 2017.

Flávio André Cavalcanti Silva

**Assessor de Controle Interno/ Matrícula nº 109-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**